



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 295/1958

ISENTA DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS OS AGRICULTORES E PECUARISTAS QUE ADQUIRIREM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA UTILIZAREM EM SUAS PROPRIEDADES RURAIS.

Artigo 1º - Fica concedida a isenção de todos os impostos pelo prazo de 5 anos aos agricultores e pecuaristas que adquirirem tratores e implementos agrícolas e as utilizarem em suas lavouras, ou propriedades rurais.

Artigo 2º - Fica assegurado o direito desta isenção ao agricultor ou pecuarista que provar, a aquisição das máquinas constantes do artigo 1º e certidão de que é associado de Cooperativa ou Associação Rural.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de maio de 1958.

ESMALDO DALA BARBA KURTEN
Prefeito Municipal